



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

**ATA Nº 8254760 - DM-DACM**

SEI:TJPR Nº 0125010-12.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 8254760

Ata da décima terceira sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22.07.2022), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Laurindo de Souza Netto, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Joeci Machado Camargo, 1ª Vice-Presidente em exercício, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Sigurd Roberto Bengtsson, Themis de Almeida Furquim e Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. De início, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Laurindo de Souza Netto determinou que se anotasse em ata a ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Osório Moraes Panza, 1º Vice-Presidente, Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, e Roberto Antônio Massaro. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da décima segunda sessão ordinária (realizada em 08.07.2022) e colocada em discussão, foi aprovada. **Passou-se, então, ao julgamento dos seguintes feitos: 1** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0064497-15.2021.8.16.6000. Comarca: Arapongas. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Diego Franco Noronha, Agente Delegado. Acompanhou o julgamento o Dr. João Paulo Bettega de Albuquerque Maranhão. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por maioria de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **2** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029658-27.2022.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Assunto: Designação. Proponente: José Laurindo de Souza Netto. Interessado: Rodrigo Barrozo. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por maioria de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **3** – RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº 0024642-81.2021.8.16.00016. Comarca: Curitiba – PR. Assunto: Apuração de irregularidades no serviço público. Recorrente: Heitor Rodrigues de Melo Neto, Técnico Judiciário. Sustentação oral pelo Dr. William Carvalho. Relatora: Desª Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao recurso nos termos do voto da Exmª. Sra. Des. Themis de Almeida Furquim, relatora. **4** – RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº 0000208-93.2022.8.16.0162. Comarca: Sertãozinho. Assunto: Apuração de irregularidades no serviço público. Recorrente: Aline Daniele Bordezan, Agente Interina. Advogado: Mauro Fonseca de Macedo e Maurício Barroso Guedes, a qual declinou do seu pedido de sustentação oral em face do mérito do recurso ser convergente a tese da defesa. Relatora: Desª Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: O c.

Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e dá provimento ao recurso nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Des. Themis de Almeida Furquim, relatora. **5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0072854-81.2021.8.16.6000.** Assunto: Código de Normas da CGJ. Embargante: Colégio Notarial do Brasil - Seção do Paraná. Advogado: Maurício Barroso Guedes, que acompanhou o ato. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita os embargos de declaração, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **6 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0075351-68.2021.8.16.6000.** Comarca: Marilândia do Sul. Assunto: Designação. Proponente: Juiz Substituto Diretor do Fórum. Interessada: Maria Beatriz Espírito Santo Mardegan. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **Foi suspenso o julgamento do seguinte feito: 7 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0144001-70.2021.8.16.6000.** Assunto: Residir fora da Comarca. Requerente: Dra. Leila Aparecida Montilha, Juíza de Direito. Acompanhou o julgamento a Dra. Leila Aparecida Montilha. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto – Presidente. Julgado em sigilo. DECISÃO: Julgamento suspenso ante a ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/01/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8254760** e o código CRC **5F6C9381**.